



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Dianópolis

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE ABRIL DE 2026

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE HORTICULTURA E PISCICULTURA, NO ÂMBITO DO PROJETO “INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE NO CERRADO” - CONVÊNIO ABDI/IFTO/FAPTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação vigente e pelos normativos institucionais do IFTO, torna pública a presente **Chamada Pública para seleção de produtores da agricultura familiar**, visando à **implantação de unidades demonstrativas de produção integrada de horticultura e piscicultura**, no âmbito do Projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado”, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

A presente iniciativa integra o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 08/2025, celebrado entre a **Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI)**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO)** e a **Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO)**, no âmbito do Programa Laboratório Agro 4.0, cujo objeto consiste na implementação de 20 (vinte) unidades produtivas de hortas circulares integradas à piscicultura, com utilização de tecnologias sustentáveis, energia renovável e práticas de economia circular, destinadas ao fortalecimento da agricultura familiar na região sudeste do Estado do Tocantins.

A execução do projeto contempla a implantação das unidades produtivas nos municípios de Dianópolis, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim e Rio da Conceição, visando promover inovação tecnológica, capacitação produtiva, geração de renda e fortalecimento das cadeias produtivas locais de hortaliças e piscicultura.

1. DO OBJETO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO) – Campus Dianópolis, por intermédio da Coordenação do Projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado”, torna pública a presente chamada para **seleção de 20 (vinte) produtores da agricultura familiar**, com a finalidade de **implantação de unidades produtivas de sistema integrado de horticultura e piscicultura**, nos municípios de Dianópolis, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim e Rio da Conceição, localizados na região sudeste do Estado do Tocantins.

1.2. O projeto consiste na implantação de sistema de produção integrada hortipisca, concebido como arranjo produtivo sustentável que integra a piscicultura em sistema de recirculação de água com a produção de hortaliças em área aproximada de 2.500 m², utilizando os efluentes da piscicultura como biofertilizante para a produção vegetal,

associado ao uso de energia solar fotovoltaica, irrigação localizada e práticas de manejo sustentável, promovendo maior eficiência no uso da água, redução do uso de fertilizantes químicos e incremento da produtividade agrícola.

1.3. Cada unidade produtiva selecionada será estruturada com base no seguinte pacote tecnológico de produção integrada:

I - Tanque circular com capacidade aproximada de 30.000 litros, revestido com geomembrana de alta densidade, destinado à criação de tilápias (*Oreochromis niloticus*);

II - Sistema de filtragem e biofiltragem da água, composto por três reservatórios de aproximadamente 1.000 litros cada, destinados aos processos de decantação, filtragem mecânica e filtragem biológica;

III - Unidade de horticultura em área aproximada de 2.500 m², organizada em canteiros produtivos e equipada com sistema de irrigação localizada por microaspersão e fertirrigação;

IV - Sistema de energia solar fotovoltaica, composto por painéis solares de aproximadamente 280 W, destinado ao funcionamento do sistema de bombeamento e recirculação de água;

V - Estrutura de captação hídrica por meio de poço semiartesiano, destinada ao abastecimento do sistema produtivo;

VI - Fornecimento de insumos iniciais, incluindo alevinos de tilápia, ração para piscicultura, sementes de hortaliças, substratos e insumos orgânicos para implantação inicial da produção.

1.4. O investimento total do projeto é de **R\$ 1.932.587,57 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, oriundos do **Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 08/2025**, firmado entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO).

1.5. O período de execução do convênio é de **18 (dezoito) meses**, contados a partir de sua assinatura, período durante o qual serão implantadas e acompanhadas tecnicamente as unidades produtivas, com previsão de **continuidade das atividades produtivas e autonomia das unidades após o encerramento do projeto**, mediante gestão direta pelos produtores beneficiários.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo **selecionar 20 (vinte) produtores da agricultura familiar** para atuarem como beneficiários diretos do Projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado”, mediante a implantação de **unidades produtivas de sistema integrado de horticultura e piscicultura (hortipisca)** em suas propriedades rurais, nos municípios contemplados pelo projeto.

2.2. São objetivos específicos desta chamada pública:

I - Identificar produtores da agricultura familiar que apresentem perfil técnico, produtivo e estrutural compatível com a implantação e operação das unidades de produção integrada hortipisca;

II - Assegurar a distribuição territorial equilibrada das unidades produtivas entre os cinco municípios contemplados pelo projeto: Dianópolis, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim e Rio da Conceição;

III - Avaliar a capacidade, disponibilidade e comprometimento dos candidatos com a implantação, operação e manutenção das unidades produtivas, bem como com a continuidade das atividades após o término da vigência do convênio;

IV - Fortalecer a agricultura familiar regional, promovendo a adoção de tecnologias sustentáveis de produção integrada, com uso eficiente de recursos hídricos, energias

renováveis e práticas de economia circular;

V - Garantir transparência, impessoalidade e equidade no processo de seleção dos beneficiários do projeto, observando os princípios da administração pública.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES POR MUNICÍPIO

3.1. As **20 (vinte) unidades de produção integrada hortipesca** previstas no âmbito do Projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado” serão distribuídas entre os municípios contemplados pelo projeto, localizados na região sudeste do Estado do Tocantins, conforme o quadro a seguir:

Nº	Município	Unidades Produtivas	Região
1	Dianópolis	10	Sudeste do Tocantins
2	Almas	4	Sudeste do Tocantins
3	Porto Alegre do Tocantins	2	Sudeste do Tocantins
4	Novo Jardim	2	Sudeste do Tocantins
5	Rio da Conceição	2	Sudeste do Tocantins
TOTAL		20	05 municípios

3.2. A distribuição das unidades produtivas considera critérios técnicos, logísticos e de abrangência territorial do projeto, de modo a assegurar adequada implantação, acompanhamento técnico e replicabilidade do modelo produtivo na região.

3.3. Caso algum município não apresente número suficiente de candidatos habilitados e classificados para preenchimento das vagas previstas, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais municípios participantes, a critério da Coordenação do Projeto, observando-se a ordem de classificação geral dos candidatos e a viabilidade técnica de implantação das unidades.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DOS REQUISITOS

4.1. Poderão participar desta chamada pública **produtores da agricultura familiar** que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser agricultor(a) familiar, nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, possuindo Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ativo;

II - Possuir propriedade rural localizada em um dos municípios contemplados pelo projeto, sendo eles: Dianópolis, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Novo Jardim ou Rio da Conceição, todos situados na região sudeste do Estado do Tocantins;

III - Possuir Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo e regular, não apresentando impedimentos ambientais que inviabiliza a implantação da unidade produtiva;

IV - Dispor de área mínima aproximada de 2.500 m² (cinquenta metros por cinquenta metros), livre, acessível e adequada para implantação da unidade produtiva integrada de horticultura e piscicultura;

V - Possuir acesso a fonte de água (rio, córrego, nascente, reservatório ou outra fonte hídrica) ou apresentar condições técnicas favoráveis para perfuração de poço semiartesiano, conforme avaliação da equipe técnica do projeto;

VI - Comprometer-se formalmente com a implantação, operação e manutenção da unidade produtiva, incluindo a conservação dos equipamentos e estruturas disponibilizados pelo projeto;

VII - Comprometer-se a participar das capacitações, treinamentos e atividades técnicas promovidas pelo Instituto Federal do Tocantins (IFTO) no âmbito do projeto;

VIII - Comprometer-se com a continuidade das atividades produtivas após o encerramento da vigência do convênio, assegurando a sustentabilidade e autonomia da

unidade produtiva;

IX - Residir na propriedade rural ou em seu entorno imediato, mantendo vínculo direto com as atividades agropecuárias desenvolvidas.

4.2. É vedada a participação de produtor que:

I - Possua impedimentos ambientais ou restrições legais na propriedade que inviabilizam a implantação da unidade produtiva;

II - Esteja em situação de inadimplência junto a órgãos ambientais ou fundiários, quando tal condição comprometer a execução do projeto;

III - Não disponha de condições mínimas de acesso à propriedade rural, que permitam o transporte de materiais, equipamentos e o acompanhamento técnico da equipe do projeto;

IV - Apresente informações falsas ou documentação irregular durante o processo de inscrição e seleção.

5. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. A participação nesta chamada pública ocorrerá exclusivamente por meio de inscrição direta do produtor da agricultura familiar e/ou seu núcleo familiar, mediante a apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital.

5.2. A inscrição deverá ser realizada pelo titular da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF).

5.3. A realização da inscrição implica a aceitação integral de todas as normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, bem como o compromisso com as obrigações de implantação e manutenção da unidade produtiva caso selecionado.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou que não apresentem a totalidade dos documentos obrigatórios listados no Item 6.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Os candidatos inscritos diretamente deverão apresentar, no ato da inscrição, a seguinte documentação:

I - Cópia de documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) titular;

II - Comprovante de residência atualizado;

III - Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa ou Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) ativo, em nome do candidato ou de membro do núcleo familiar;

IV - Documento que comprove a titularidade, posse ou uso legítimo da propriedade rural, tais como escritura pública, contrato de arrendamento, contrato de comodato, cessão de uso ou documento equivalente;

V - Comprovante de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) da propriedade, com situação ativa;

VI - Declaração de que a propriedade não possui impedimentos ambientais que inviabilizem a implantação do projeto, conforme modelo constante no Anexo I desta chamada;

VII - Termo de Compromisso de Continuidade do Projeto, devidamente assinado pelo candidato, conforme modelo constante no Anexo II desta chamada;

VIII - Croqui, mapa simples ou esboço de localização da propriedade, indicando a área disponível para implantação da unidade produtiva, com identificação aproximada da área de 2.500 m² destinada ao projeto.

6.2. A documentação poderá ser apresentada:

I - Presencialmente, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Dianópolis; ou

II - Em formato digital (PDF), mediante envio para o endereço eletrônico indicado no item 12 desta chamada pública.

6.3. A documentação apresentada deverá estar legível, completa e dentro do prazo de validade, quando aplicável, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção dos candidatos será executado pela Comissão responsável pela seleção e execução do Projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado” conforme Portaria DNO/REI/IFTO nº 56/2026, de 31 de março de 2026, e ocorrerá em duas etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

7.1.1. Primeira Etapa - Análise Documental (eliminatória)

7.1.1.1. Nesta etapa será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos de participação estabelecidos no item 4 desta chamada pública, bem como a regularidade dos documentos exigidos no item 6.

7.1.1.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

I - Não apresentarem a documentação exigida;

II - Apresentarem documentação incompleta, irregular ou incompatível com os requisitos estabelecidos nesta chamada;

III - Não atenderem aos requisitos obrigatórios de participação.

7.1.1.3. Somente os candidatos habilitados na análise documental seguirão para a etapa subsequente.

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista e Visita à Propriedade (classificatória)

7.1.2.1. Os candidatos habilitados na primeira etapa serão submetidos a entrevista presencial e visita técnica à propriedade rural, conduzidas pela equipe técnica do projeto.

7.1.2.2. Esta etapa terá caráter **classificatório** e tem por finalidade avaliar a viabilidade de implantação da unidade produtiva e o perfil do candidato para participação no projeto.

7.1.2.3. Durante a visita técnica e entrevista serão considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

I - Grau de aderência do candidato aos objetivos do projeto, incluindo interesse e comprometimento com a implantação do sistema produtivo;

II - Condições técnicas da propriedade rural, especialmente quanto à:

a) disponibilidade hídrica;

b) área mínima necessária para implantação da unidade produtiva;

c) acesso à propriedade;

d) características do solo e condições gerais do local de implantação;

III - Potencial de continuidade das atividades produtivas após o término da vigência do convênio, visando garantir a sustentabilidade da unidade produtiva;

IV - Composição familiar e participação dos membros da família nas atividades rurais, considerando o potencial de envolvimento da família na condução da unidade produtiva;

V - Condições gerais de infraestrutura da propriedade, que possam contribuir para a viabilidade técnica do projeto.

7.2. As visitas técnicas poderão ser registradas por meio de relatórios, registros fotográficos ou formulários de avaliação, que integrarão o processo de seleção e subsidiarão a classificação final dos candidatos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos habilitados será realizada com base nos critérios técnicos e socioeconômicos descritos no quadro a seguir:

Critério	Natureza	Pontuação
Adequação da propriedade rural (infraestrutura hídrica, área disponível mínima de 2.500 m ² , condições de acesso)	Eliminatório e classificatório	0 a 20
Enquadramento como agricultor familiar (DAP/CAF ativo)	Eliminatório	—
Cadastro Ambiental Rural (CAR) ativo e regular	Eliminatório	—
Comprometimento com a continuidade do projeto (avaliado em entrevista)	Classificatório	0 a 25
Experiência prévia com atividades agropecuárias (horticultura e/ou piscicultura)	Classificatório	0 a 15
Participação em programa social (Bolsa Família, PNAE, PAA ou equivalente)	Classificatório	0 a 10
Renda familiar bruta mensal de até 3 salários mínimos	Classificatório	0 a 10
Presença de jovens (18 a 29 anos) na composição familiar envolvidos nas atividades rurais	Classificatório	0 a 10
Mulher como titular ou corresponsável pela unidade produtiva	Classificatório	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

8.2. A classificação final observará a **ordem decrescente de pontuação**, respeitando a **distribuição de vagas por município prevista no item 3 desta chamada pública**.

8.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - Maior pontuação no critério “Comprometimento com a continuidade do projeto”;
- II - Menor renda familiar bruta mensal;
- III - Maior número de dependentes no núcleo familiar;
- IV - Candidato com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O processo seletivo previsto nesta chamada pública obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período / Data
Publicação da Chamada Pública	1º/04/2026
Período de inscrição dos agricultores familiares	1º/04/2026 a 12/04/2026
Análise documental das candidaturas	13/04/2026 a 17/04/2026
Publicação das inscrições validadas	18/04/2026
Entrevistas e visitas às propriedades	19/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	01/05/2026
Prazo para Interposição de Recursos	02/05/2026 a 04/05/2026
Resultado final	05/05/2026
Prazo para Contrarrazões	06/05/2026 a 07/05/2026
Resultado final e homologação	08/05/2026
Reunião de apresentação do projeto aos selecionados	20/05/2026

9.2. Os recursos poderão ser apresentados por meio eletrônico (inovacerrado.dianopolis@ifto.edu.br), mediante envio ao endereço eletrônico indicado nesta chamada pública.

9.3. Não serão analisados recursos que:

- I - que forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- II - não contenham fundamentação ou identificação do candidato;
- III - não estejam relacionados ao resultado preliminar divulgado.

9.4. Os prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados pela comissão responsável pela seleção, por razões administrativas ou técnicas, mediante publicação de comunicado oficial nos canais institucionais do Instituto Federal do Tocantins - Campus Dianópolis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

10.1. Os produtores da agricultura familiar selecionados no âmbito desta chamada pública deverão cumprir as seguintes obrigações:

- I - Disponibilizar a área previamente indicada para implantação da unidade produtiva, com dimensão mínima aproximada de 2.500 m², livre de impedimentos legais, ambientais ou estruturais que possam comprometer a execução do projeto;
- II - Participar das capacitações, oficinas, cursos, reuniões técnicas e demais atividades formativas promovidas pelo projeto, visando à adequada implantação e operação do sistema integrado de produção;
- III - Zelar pela conservação, uso adequado e manutenção preventiva dos equipamentos, estruturas, insumos e demais materiais disponibilizados pelo projeto para implantação da unidade produtiva;
- IV - Executar os tratos culturais e o manejo técnico dos sistemas de piscicultura e horticultura de acordo com as orientações da equipe técnica responsável pelo acompanhamento do projeto;
- V - Permitir o acesso da equipe técnica, pesquisadores, professores, estudantes e estagiários do IFTO – *Campus* Dianópolis à propriedade rural, para fins de acompanhamento técnico, coleta de dados, monitoramento, atividades de pesquisa, ensino e extensão;
- VI - Comprometer-se com a continuidade das atividades produtivas após o encerramento da vigência do convênio, assegurando a sustentabilidade e funcionamento da unidade produtiva implantada;
- VII - Destinar percentual entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) da receita líquida obtida com a produção para constituição de fundo de reinvestimento comunitário, destinado à manutenção, reposição e melhoria dos equipamentos e estruturas do sistema produtivo;
- VIII - fornecer informações, registros produtivos e dados técnicos solicitados pela Coordenação do Projeto, necessários para fins de monitoramento, avaliação, prestação de contas e elaboração de relatórios técnicos e institucionais.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

11.1. Será desclassificado do processo seletivo ou substituído durante a execução do projeto o produtor selecionado que:

- I - Prestar informações falsas ou inverídicas, ou apresentar documentação irregular durante qualquer fase do processo seletivo;
- II - Deixar de apresentar a documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos nesta chamada pública;
- III - Recusar-se a participar das capacitações, reuniões técnicas ou demais atividades formativas previstas no âmbito do projeto;

IV - Descumprir reiteradamente as orientações técnicas da equipe responsável pelo acompanhamento da unidade produtiva;

V - Abandonar ou interromper as atividades produtivas sem justificativa aceita pela Coordenação do Projeto;

VI - Praticar qualquer ato que comprometa a execução, os objetivos ou a sustentabilidade da unidade produtiva implantada.

11.2. Na hipótese de desistência, desclassificação ou impedimento de participação de produtor selecionado, será convocado o próximo candidato classificado, observando-se a ordem de classificação do respectivo município.

11.3. Caso não haja candidatos classificados remanescentes no município originalmente contemplado, a vaga poderá ser redistribuída para candidatos classificados em outros municípios participantes, a critério da Coordenação do Projeto, observada a ordem de classificação geral e a viabilidade técnica de implantação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição pelo candidato implica plena ciência e concordância com todas as disposições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais não poderão alegar desconhecimento.

12.2. A seleção prevista nesta chamada pública não gera direito adquirido à implantação da unidade produtiva, ficando sua efetivação condicionada à disponibilidade de recursos financeiros, à viabilidade técnica constatada nas visitas de campo e às demais condições previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre ABDI, IFTO e FAPTO.

12.3. A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, solicitar documentos complementares ou promover verificações adicionais, com a finalidade de confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

12.4. Os bens, equipamentos e estruturas implantados nas unidades produtivas serão destinados e administrados conforme as disposições previstas no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 08/2025 – ABDI/IFTO/FAPTO, cabendo aos produtores selecionados a responsabilidade pela guarda, conservação e uso adequado durante e após a vigência do projeto.

12.5. Para esclarecimentos de dúvidas, realização de inscrições e entrega de documentação, os interessados poderão entrar em contato por meio dos seguintes canais:

Endereço: IFTO – Campus Dianópolis, Rodovia To-040, Km 349, Loteamento Rio Palmeira, Lote 1 O Zona Rural, Dianópolis - TO, 77300-000;

Endereço eletrônico: inovacerrado.dianopolis@ifto.edu.br;

Telefone/WhatsApp: 63 99233-2486.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção e execução do projeto “Inovação e Sustentabilidade no Cerrado”, em articulação com a Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus* Dianópolis.

ANEXOS A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/DNO/REI/IFTO, DE 1º DE ABRIL DE 2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO AMBIENTAL.

ANEXO IV – TERMO DE RESPONSABILIDADE E GUARDA DOS BENS.

ANEXO V – CHECKLIST.

PIETRO LOPES REGO

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 01/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132780** e o código CRC **FD6812BD**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77300-000 Dianópolis/TO —
portal.iftto.edu.br — dianopolis@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.006478/2026-21

SEI nº 3132780